



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

## CERTIFICADO LOC Nº 073/2018

### L I C E N Ç A A M B I E N T A L



O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à Draga Rio Paracatu Ltda EPP; CNPJ: 26.053.116/0001-82, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para as atividades de Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; estradas para transporte de minério/estéril; obras de infraestrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas; criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); pontos de abastecimento de combustíveis; autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL [COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT: 17° 01' 41,67" S E LONG: 46° 01' 47,95" W] no Município de Brasilândia de Minas, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 05590/2012/005/2018.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento 19/09/2028; Tipo de Intervenção em APP sem supressão de vegetação; Área/Unid.: 05,6993 ha. Coordenada: LAT: 17°01'41,67"S E LONG: 46°01'47,95"W; Bioma: Cerrado; Fisionomia: Cerrado Sensu Stricto; Área de Reserva Legal: 25,5628 ha.

Processo de Outorga nº 44533/2016; Modo de Uso: Dragagem em curso de água para fins de extração mineral, (Cód. 14); Vazão: 1,0 l/s; Coordenadas Geográficas: Início: Lat.17°01'12"S Long. 46°01'58"W e Final: Lat.17°01'49"S Long. 46°01'18"W. Processo de Outorga nº 06154/2017; Modo de Uso: Dragagem em curso de água para fins de extração mineral, (Cód. 14); Vazão: 100,0 l/s; Coordenadas Geográficas: Início: Lat.17°01'56,63"S Long. 46°03'31,06"W e Final: Lat.17°01'09,95"S Long. 46°02'14,51"W. Processo de Outorga nº 06155/2017; Modo de Uso: Dragagem em curso de água para fins de extração mineral, (Cód. 14); Vazão: 100,0 l/s; Coordenadas Geográficas: Início: Lat.17°01'53,42"S Long. 46°01'21,65"W e Final: Lat.17°01'57,43"S Long. 46°00'36,16"W. Processo de Outorga nº 00661/2018; Modo de Uso: Poço Tubular, (Cód. 08); Vazão: 15 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat.17°01'17,78"S Long. 46°02'08,21"W. Processo de Uso insignificante nº 36351/2016; Modo de Uso: Captação em corpo de água, (Cód. 01); Vazão: 0,4629 l/s; Coordenadas Geográficas em UTM: Lat./Y: 8.116.482 'S e Long./X: 392.505'W. Processo de Uso insignificante nº 114074/2017; Modo de Uso: Captação em corpo de água, (Cód. 01); Vazão: 0,462 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat.:17°02'06,36"S e Long.: 46°00'32,74"W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II, III E IV DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.



Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 19/09/2028.

Uai, 19 de setembro de 2018

Ricardo Rodrigues de Carvalho

Superintendente

Supram Nor 1381331-4

**RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO**

Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

feam  
FUNDAÇÃO ESTADUAL  
DE MEIO AMBIENTE

IEF  
INSTITUTO ESTADUAL  
DE FLORESTAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

065804618



06 77 4251 2018



Departamento Nacional de Produção Mineral

|                   |                |
|-------------------|----------------|
| <b>PUBLICAÇÃO</b> |                |
| DOU               | 07/02/2018     |
| REL               | 39/2018        |
| ASS.              | Blaine Marques |

|                                   |
|-----------------------------------|
| <b>GUIA<br/>DE<br/>UTILIZAÇÃO</b> |
|-----------------------------------|

|                                                                     |                                                           |                                         |                                                  |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>TITULAR DO DIREITO MINERÁRIO:</b><br>Draga Rio Paracatu Ltda Epp |                                                           |                                         | <b>Nº DA GUIA DE UTILIZAÇÃO:</b><br>27/2017      |
| <b>PROCESSO DNPM Nº:</b><br>831.392/2001                            | <b>ALVARÁ DE PESQUISA Nº:</b><br>2.008                    | <b>D.O.U.</b><br>08/04/2002             | <b>MUNICÍPIOS/UF:</b><br>Brasilândia de Minas/MG |
| <b>SUBSTÂNCIA MINERAL:</b><br>Areia (agregado)                      | <b>QUANTIDADE DE MINÉRIO/ANO:</b><br>50.000 Toneladas/ano | <b>PRAZO DE VALIDADE:</b><br>27/12/2020 |                                                  |

Pela presente GUIA DE UTILIZAÇÃO, fica o titular autorizado a extrair a substância mineral na quantidade máxima acima especificada e obrigado a efetuar o recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM, ficando liberada a sua alienação comercial (venda, transferência, consumo, transformação etc.), dentro do prazo de validade fixado.

Belo Horizonte, 15 / 01 / 2018.

Pablo César de Souza  
Superintendente DNPM/MG  
STAPE: 2993581

Pablo César de Souza  
Superintendente do DNPM/MG

**LAUDO TÉCNICO DO DNPM E CONDICIONANTES:**

A condução dos trabalhos de lavra deverá ser de acordo com o projeto técnico apresentado por ocasião do requerimento da Guia de Utilização, observando a legislação mineral, principalmente o disposto na Portarias DNPM nº 155/2016 publicada no DOU de 17/05/16 e Portaria DNPM nº 237/2001, publicada no DOU de 19/10/2001, alterada pela Portaria DNPM nº 12/2002, publicada no DOU de 29/01/20002, bem como a Autorização Ambiental de Funcionamento nº 07700/2016 emitida pela Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas.

**OBSERVAÇÕES:**

A extração da substância Areia (agregado), objeto da presente Guia, está autorizada no entorno do(s) seguinte(s) ponto(s) de coordenada(s) UTM (SIRGAS2000):

- 1 - 388.588E/8.115.977N
- 2 - 389.340E/8.118.030N
- 3 - 391.179E/8.116.722N
- 4 - 392.539E/8.116.573N





**DNPM**

Departamento Nacional de Produção Mineral

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 04/10/2017  
REL 517/2017  
ASS. *Gláucia Henrique***GUIA  
DE  
UTILIZAÇÃO**

|                                                                     |                                                           |                                         |                                                  |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>TITULAR DO DIREITO MINERÁRIO:</b><br>Draga Rio Paracatu Ltda EPP |                                                           |                                         | <b>Nº DA GUIA DE UTILIZAÇÃO:</b><br>213/2017     |
| <b>PROCESSO DNPM Nº:</b><br>831.396/2001                            | <b>ALVARÁ DE PESQUISA Nº:</b><br>11.826                   | <b>D.O.U.</b><br>24/10/2005             | <b>MUNICÍPIOS/UF:</b><br>Brasilândia de Minas/MG |
| <b>SUBSTÂNCIA MINERAL:</b><br>Areia (agregado)                      | <b>QUANTIDADE DE MINÉRIO/ANO:</b><br>48.000 Toneladas/ano | <b>PRAZO DE VALIDADE:</b><br>14/09/2020 |                                                  |

Pela presente GUIA DE UTILIZAÇÃO, fica o titular autorizado a extrair a substância mineral na quantidade máxima acima especificada e obrigado a efetuar o recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM, ficando liberada a sua alienação comercial (venda, transferência, consumo, transformação etc.), dentro do prazo de validade fixado.

Belo Horizonte, 19 / 12 / 2017

  
Pablo César de Souza  
Superintendente Substituto do DNPM/MG**LAUDO TÉCNICO DO DNPM E CONDICIONANTES:**

A condução dos trabalhos de lavra deverá ser de acordo com o projeto técnico apresentado por ocasião do requerimento da Guia de Utilização, observando a legislação mineral, principalmente o disposto na Portaria DNPM nº 155/2016 publicada no DOU de 17/05/16 e Portaria DNPM nº 12/2002, publicada no DOU de 29/01/2002, bem como a Autorização Ambiental de Funcionamento nº 05125/2016 emitida pela Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas.

**OBSERVAÇÕES:**

A extração da substância Areia (agregado), objeto da presente Guia, está autorizada no entorno do(s) seguinte(s) ponto(s) de coordenada(s) UTM23K (SIRGAS2000):

|                                   |                                   |
|-----------------------------------|-----------------------------------|
| 01: 17°01'21,445"S/46°01'35,759"W | 06: 17°01'23,301"S/46°01'18,178"W |
| 02: 17°01'25,026"S/46°01'35,759"W | 07: 17°01'23,301"S/46°01'24,936"W |
| 03: 17°01'25,026"S/46°01'32,377"W | 08: 17°01'23,301"S/46°01'24,936"W |
| 04: 17°01'29,905"S/46°01'32,377"W | 09: 17°01'21,445"S/46°01'35,759"W |
| 05: 17°01'29,905"S/46°01'18,178"W |                                   |





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

**CERTIFICADO LOC N° 073/2018**

**L I C E N Ç A   A M B I E N T A L**



O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à Draga Rio Paracatu Ltda EPP; CNPJ: 26.053.116/0001-82, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para as atividades de Extração de Areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; estradas para transporte de minério/estéril; obras de infraestrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas; criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); pontos de abastecimento de combustíveis, DNPM: 831.392/2001 e 831.396/2001, substância mineral: areia e cascalho; autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na **ZONA RURAL [COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT: 17° 01' 41,67" S E LONG: 46° 01' 47,95" W]** no Município de Brasilândia de Minas, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 05590/2012/005/2018.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM n° 217/2017, sob pena de sua anulação)  
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento 19/09/2028: Tipo de Intervenção: Intervenção em APP sem supressão de vegetação; Área de Reserva Legal: 25.5628 ha. Coordenada: LAT: 17°01'41,67"S E LONG: 46°01'47,95"W; Bioma: Cerrado; Fisionomia: Cerrado Sensu Stricto; Área de Reserva Legal: 25.5628 ha.

Processo de Outorga n° 44533/2016; Modo de Uso: Dragagem em curso de água para fins de extração mineral, (Cód. 14); Vazão: 1,0 l/s; Coordenadas Geográficas: Início: Lat.17°01'12"S Long. 46°01'58"W e Final: Lat.17°01'49"S Long. 46°01'18"W. Processo de Outorga n° 06154/2017; Modo de Uso: Dragagem em curso de água para fins de extração mineral, (Cód. 14); Vazão: 100,0 l/s; Coordenadas Geográficas: Início: Lat.17°01'56,63"S Long. 46°03'31,06"W e Final: Lat.17°01'09,95"S Long. 46°02'14,51"W. Processo de Outorga n° 06155/2017; Modo de Uso: Dragagem em curso de água para fins de extração mineral, (Cód. 14); Vazão: 100,0 l/s; Coordenadas Geográficas: Início: Lat.17°01'53,42"S Long. 46°01'21,65"W e Final: Lat.17°01'57,43"S Long. 46°00'36,16"W. Processo de Outorga n° 00661/2018; Modo de Uso: Poço Tubular, (Cód. 08); Vazão: 15 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat.17°01'17,78"S Long. 46°02'08,21"W. Processo de Uso insignificante n° 36351/2016; Modo de Uso: Captação em corpo de água, (Cód. 01); Vazão: 0,4629 l/s; Coordenadas Geográficas em UTM: Lat/Y: 8.116.482 S e Long/X: 392.505 W. Processo de Uso insignificante n° 114074/2017; Modo de Uso: Captação em corpo de água, (Cód. 01); Vazão: 0,462 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat.:17°02'06,36"S e Long.: 46°00'32,74"W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II, III E IV DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 19/09/2028.

Ubatã, 20 de setembro de 2018.

*Ricardo Rodrigues de Carvalho*  
Superintendente  
Superintendente Noroeste de Minas

**RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO**

Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

Recebemos em: 27.09.2018  
*Assinatura por extenso*

RG ou CPF: 012702872

feam

PARANÁ/FEAM  
GOV. DO PARANÁ

IEF  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

INSTITUTO PARANENSE  
DE GESTÃO DA ÁGUA

051282

0677426/2018